



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI nº748 /2017

Dispõe sobre a alteração da lei 684/2013 e da outras providências.

A câmara Municipal de Canaã aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º . O artigo 4º da lei 684/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º . O Conselho Municipal de Esporte será constituído por 16 (dezesseis) membros, sendo 08 (oito) indicados pelo executivo e 08 (oito) eleitos por entidades representantes do setor, como segue:

I _ Representantes do Poder Público:

- a) Dois (02) representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- b) Dois (02) representantes da Secretaria Municipal de Assistência social;
- c) Dois (02) representantes da Secretaria Municipal de Educação;
- d) Dois (02) representantes da Secretaria Municipal de Saúde;

II _ Representantes da Comunidade:

- a) 04 (quatro) representantes dos profissionais de Educação Física residentes em Canaã;
- b) 04(quatro) representantes do movimento desportivo atuante em Canaã;

§ 1º Os membros do conselho não receberão qualquer forma de gratificação.

§2º Os suplentes serão indicados no mesmo processo titular.

Art. 2º . Esta lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º . Revoga-se as disposições em contrario;

Canaã, 31 de janeiro de 2017

Cezar Aguiar de Souza

Prefeito Municipal